



EM FOCO: configurações da Insuficiência Alimentar e Nutricional no Brasil e no Maranhão

O presente Boletim Social e do Trabalho, Eixo Pobreza, traz, mais uma vez¹, ao debate público, a questão da insuficiência alimentar e nutricional, enquanto refração da questão social. Frutos da contradição fundamental do capitalismo, problemas com essa configuração têm fulcro na compreensão de que, sob esse modo de produção, a riqueza é gerada coletivamente, porém, apropriada por uma classe, para que o mercado possa realizar, de modo pleno, suas denominadas virtudes civilizatórias². O escrito considera o tempo histórico atual e o espaço geopolítico brasileiro e maranhense em momento de neoliberalismos em expansão.

O direito à alimentação adequada é regulamentado no Brasil pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. De acordo com essa normativa, a Segurança Alimentar e Nutricional- SAN, abrange a realização do direito à alimentação de qualidade, em quantidade suficiente, sem afetar o acesso a outras necessidades essenciais e que tais alimentos sejam, cultural, econômica, ambiental e socialmente sustentáveis.

Pelas normativas legais, portanto, o que se denomina Insegurança Alimentar e Nutricional (IAN) pode variar desde o grau mais leve, no qual há preocupação pela incerteza de acesso aos alimentos, até o nível mais grave, a fome. Segundo Relatório da ONU-Brasil (2023), trata-se de um mal que afetou uma, em cada cinco pessoas, em 59 países em 2023, sendo que regiões vítimas de conflitos, como Gaza e Sudão, apresentaram as situações mais alarmantes.

Cerca de 733 milhões de pessoas passaram fome em 2023, uma em cada 11 pessoas no mundo e uma em cada cinco na África, de acordo com o último relatório das Nações Unidas ONU-Brasil (2023).

No Brasil, ao final de 2021 e início de 2022, havia 33,1 milhões de brasileiros passando fome (REDE PENSSAN, 2022) e, embora em 2023, o Governo tenha feito o lançamento do Plano Brasil sem Fome com a criação de uma secretaria extraordinária para enfrentar a problemática (MDS, 2023), a questão persiste.

Estudo do IBGE (2023) expõe dados que demonstram ser a IAN, no Brasil, associada a alguns marcadores presentes no processo de formação da sociedade. É o

¹ O tema foi apresentado, particularmente, nos Boletins Periódicos: **Ano 3 (2014) nº 1** “(In) segurança alimentar e pobreza no Maranhão” e **Ano 10 (2021) n.º 3** Insegurança alimentar em tempos de covid 19: auxílios emergenciais estaduais como medidas de enfrentamento.

² Para adensar o tema, consultar, entre outros, Telles (2007).



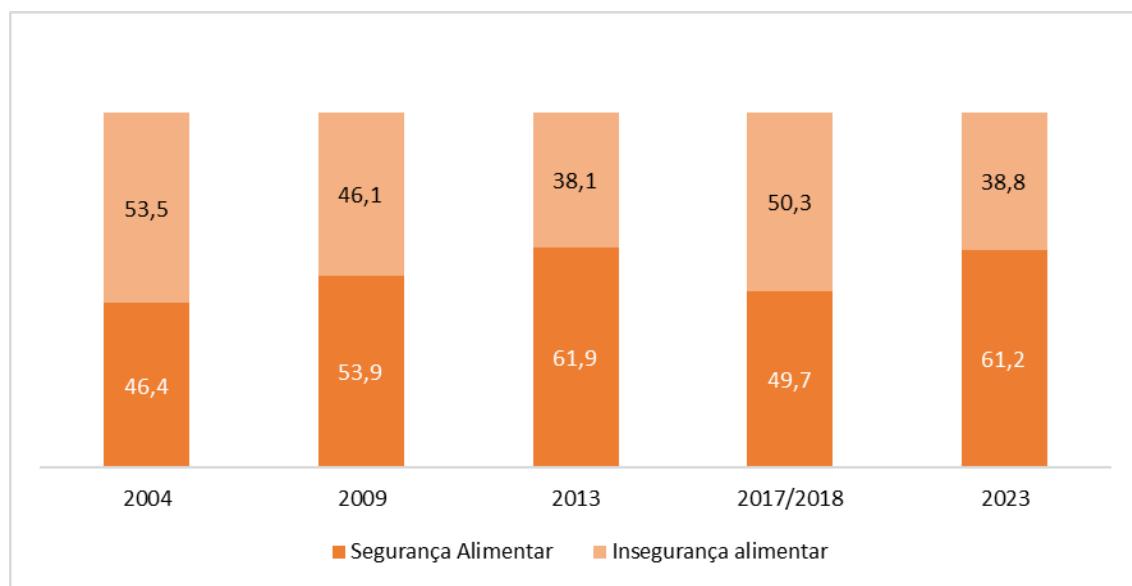
caso, dentre outros, da cor/raça e da forma de vinculação no campo do trabalho. Para corroborar com essa afirmativa, aponta, assim, que, em 2023, 42,0% dos responsáveis pelas habitações enfocadas eram da cor ou raça branca, 12,0% de cor ou raça preta e 44,7% de cor ou raça parda. Porém, viviam em IAN, 29,0% dos domicílios cujos responsáveis eram de cor ou raça branca, enquanto os de cor ou raça preta eram 15,2%, e parda, 54,4%. Na situação de IAN grave, a participação de domicílios com pessoa responsável de cor ou raça parda passava para 58,1%, mais que o dobro da parcela que representa os domicílios cujo responsáveis eram de cor ou raça branca, 23,4%. Em geral, eram os mesmos grupos que, no campo laboral, apesentavam vínculos instáveis ou trabalhos tidos como menos proeminentes tais como: ocupados por conta própria e trabalhadores domésticos.

Outro aspecto relevante a considerar é que a insegurança alimentar tem forte componente regional representando espacialmente a concentração da exclusão social no Brasil. Como pode ser observado no **Gráfico 1**, no Brasil, as regiões onde prevaleceu a insegurança alimentar, em 2023, foram o Norte (39,7) e o Nordeste (38,8) que atingiu praticamente o mesmo nível de 2013.

Esse resultado foi o maior que o observado no país como um todo (27,6%) e o segundo maior dentre as regiões brasileiras. A região Sul, por sua vez, apresentou a melhor situação em toda a série histórica.

O Sul foi a região com maior participação de domicílios em situação de Segurança Alimentar (83,4%). É seguida pelas Regiões Centro-Oeste (75,7%) e Sudeste (77,0%) (Tabela 3).

Gráfico 1. Nordeste: Percentual de domicílios com segurança e insegurança alimentar no Nordeste (%) – 2004, 2009, 2013, 2017/2018 e 2023



Fonte: IBGE (PNAD 2004 – 2013, POF 2017-2018 e PNADC 2023).



Por sua vez, o estado do Maranhão, na Região Nordeste, apresentava 43,6% (1,0 milhão) de domicílios em insegurança alimentar em 2023 (**Tabela 2**) — o 3º maior percentual do país (**Tabela 3**), apesar de ter ocupado a quarta maior queda desse percentual (-22,5 p.p.) em relação a 2017/2018 (**Tabela 3**), ficando atrás de Acre, Amapá e Amazonas, segundo o IBGE.

Tabela 2. Maranhão: Quantidade (em mil) e Percentual de domicílios em segurança e insegurança alimentar (%) – 2004, 2009, 2013, 2017/2018 e 2023

Domicílios (1.000)	2004	2009	2013	2017/2018	2023	Var. Abs. 2023 - 2017/2018
Total	1.446	1.722	1.845	1.971	2.330	359
Segurança Alimentar	447	609	722	667	1.314	647
Insegurança alimentar	999	1.112	1.123	1.304	1.016	-288
<i>IA leve</i>	395	575	685	695	598	-97
<i>IA moderada</i>	314	282	257	366	229	-137
<i>IA grave</i>	291	256	181	243	189	-54
Domicílios (%)	2004	2009	2013	2017/2018	2023	Var. Abs. 2023 - 2017/2018
Segurança Alimentar	30,9	35,4	39,1	33,8	56,4	22,5
Insegurança alimentar	69,1	64,6	60,9	66,2	43,6	-22,5
<i>IA leve</i>	27,3	33,4	37,1	35,2	25,7	-9,6
<i>IA moderada</i>	21,7	16,4	13,9	18,6	9,8	-8,7
<i>IA grave</i>	20,1	14,8	9,8	12,3	8,1	-4,2

Assim, nesse estado, embora nos domicílios particulares a IAN venha caindo em relação aos anos anteriores, ficando a forma leve em 25,7%, a moderada em 9,8% e a grave em 8,1%, ainda são 1016 de um total de 2330 moradias que vivem em situação que não corresponde à satisfação das necessidades básicas dos seus moradores. São moradias, em geral, categorizados como de extrema pobreza pelo IBGE.

Cidades do Maranhão, com Produto Interno Bruto (PIB), categorizados como de extrema pobreza definida pelo IBGE, em 2023: Matões do Norte, Santo Amaro do Maranhão, Central do Maranhão, Primeira Cruz, Itaipava do Grajaú, Cajapió, Nina Rodrigues, Peri Mirim, Satubinha e Cajari.

Tabela 3. Estados e Regiões brasileiras: Percentual de domicílio insegurança alimentar (%) – 2004, 2009, 2013, 2017/2018 e 2023

Código	Unidade Territorial	2004	2009	2013	2017-2018	2023	Variação 2023/2017-2018 (p.p.)	Ranking variação
0	Brasil	34,9	30,2	22,6	36,7	27,6	-9,1	-
1	Norte	46,6	40,0	36,1	57,0	39,7	-17,2	-
2	Nordeste	53,5	46,1	38,1	50,3	38,8	-11,6	-
3	Sudeste	27,0	23,3	14,5	31,2	23,0	-8,2	-
4	Sul	23,4	18,6	14,9	20,7	16,6	-4,1	-
5	Centro-Oeste	31,1	30,2	18,2	35,2	24,3	-10,9	-



11	Rondônia	30,0	31,7	21,6	36,3	19,9	-16,3	9
12	Acre	59,4	48,0	31,2	58,7	30,5	-28,1	2
13	Amazonas	32,4	32,8	42,9	65,5	42,6	-22,9	3
14	Roraima	68,6	46,3	32,7	39,6	36,5	-3,1	25
15	Pará	54,6	43,0	37,8	61,2	47,8	-13,5	11
16	Amapá	44,2	44,6	27,9	59,4	31,0	-28,5	1
17	Tocantins	46,7	43,4	37,6	45,6	28,8	-16,8	8
21	Maranhão	69,1	64,6	60,9	66,2	43,6	-22,5	4
22	Piauí	63,5	58,6	55,6	46,0	41,9	-4,1	24
23	Ceará	55,6	48,1	35,5	46,9	35,1	-11,8	13
24	R.G. do Norte	60,4	47,1	32,5	54,7	33,4	-21,3	5
25	Paraíba	53,2	41,0	36,5	53,5	35,9	-17,6	7
26	Pernambuco	51,2	42,2	25,9	48,3	37,5	-10,8	14
27	Alagoas	44,7	37,1	34,6	56,7	36,2	-20,5	6
28	Sergipe	26,1	40,3	32,7	48,5	49,2	0,7	27
29	Bahia	50,2	41,2	37,8	45,3	40,1	-5,3	21
31	Minas Gerais	31,7	25,6	18,4	31,2	21,6	-9,6	16
32	Espírito Santo	28,3	27,8	10,4	30,7	20,7	-9,9	15
33	Rio de Janeiro	28,3	21,9	17,8	32,2	23,8	-8,4	18
35	São Paulo	24,2	22,4	11,6	30,8	23,5	-7,3	19
41	Paraná	25,9	20,4	16,1	22,5	17,9	-4,6	23
42	Santa Catarina	16,5	14,8	11,1	13,1	11,1	-2,0	26
43	R.G. do Sul	24,7	19,2	15,9	23,5	18,7	-4,8	22
50	MT do Sul	26,1	30,5	18,2	37,0	21,8	-15,3	10
51	Mato Grosso	33,1	22,1	19,4	33,4	27,2	-6,2	20
52	Goiás	34,5	37,8	19,6	36,4	24,3	-12,1	12
53	Distrito Federal	24,9	21,2	13,3	32,7	23,5	-9,3	17

Fonte: IBGE (PNAD 2004 – 2013, POF 2017-2018 e PNADC 2023)

Os dados apresentados no texto, assinalam três aspectos conclusivos. O primeiro é que a IAN e seu limite, a fome, que se agrega a diferentes demandas históricas insatisfeitas, ao redor do mundo, constitui-se em uma decorrência da desigualdade social e regional e expressão de um projeto societário que divide a sociedade em classes e se difunde em ondas expansivas que conformam as exigências da sociedade de consumo.

O segundo aspecto conclusivo é que, do ponto de vista da situação concreta, é possível inferir que o mundo vive uma estagnação inquietante, aproximando-se dos níveis de 2015, quando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável foram abraçados.

O terceiro ponto de conclusão diz respeito à tessitura social construída no Brasil, onde a carência ou insuficiência de alimentos, ainda se constitui uma, entre as marcas da nossa experiência cotidiana, demonstrando a desvinculação entre a prática e as normativas legais parametradas nos ideais de justiça e igualdade. Coloca em xeque, portanto, as mediações políticas, onde a figura do carente é desenhada em negativo, não pelo seu direito enquanto participante da sociedade, mas pela escassez que expõe sua luta pela sobrevivência.



Referências

BRASIL. **Transformando Nosso Mundo:** a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em 11 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). BALANÇO MDS: Em 2023, Brasil abraça novamente luta contra a fome e expande ações de combate à insegurança alimentar. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/em-2023-brasil-abraca-novamente-luta-contra-a-fome-e-expande-acoes-de-combate-a-inseguranca-alimentar>

IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Segurança alimentar 2023.

ONU, Comunicado de Imprensa Conjunto FAO-FIDA-UNICEF-WFP-OMS. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em 10/10/2024.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert: **Rede PENSSAN**, 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>.

TELLES, Vera. Transitando na linha de sombra, tecendo as tramas da cidade (anotações inconclusas de uma pesquisa). In: OLIVEIRA, Francisco e RIZEK, Cibele Saliba (Org.). **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo. 2007.